



EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADO DE BOLSISTAS PIBIC/CNPq E BICT/FUNCAP

PERÍODO 2025-2026 – EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL

O Chefe Geral da Embrapa Agroindústria Tropical, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo corporativo de seleção do PIBIC/CNPq e com Instrução Normativa da FUNCAP, abre inscrições para seleção de cadastro de reserva de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e do Programa de Bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica (BICT/FUNCAP). O processo seletivo será realizado no período de **12 de maio a 12 de julho de 2025**, conforme calendários disponíveis nos itens 3 e 4.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O PIBIC e o BICT são programas centrados na iniciação científica e/ou tecnológica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Voltam-se para a graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de alunos com bom rendimento acadêmico em projetos de pesquisa com mérito técnico-científico e proporcionando orientação individualizada e continuada. Os Programas são abertos para graduandos de diferentes cursos e Instituições de Ensino Superior.

2 – OBJETIVOS

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico-tecnológico.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e para a redução do tempo médio de titulação nos cursos de pós-graduação, engajando bons alunos de graduação em grupos de pesquisa produtivos e



consolidados, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Instituição.

- Possibilitar uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação.

3 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO ORIENTADOR

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	09/05/2025
Período para inscrições	12/05/2025 a 23/05/2025
Avaliação das inscrições pelo comitê	26/05/2025 a 06/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2025
Período para interposição de recursos	10 a 13/06/2025
Avaliação dos recursos	16 a 20/06/2025
Divulgação do resultado final da seleção do orientador	23/06/2025
Período para entrevista e seleção de bolsistas	12/06/2025 a 10/07/2025
Indicação do bolsista ao SGP	PIBIC/ BICT – Até 11/07/2025
Previsão de participação em Encontro de Iniciação Científica	Agosto/2026



4 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	09/05/2025
Período para inscrições no banco de talentos	12/05/2025 a 06/06/2025
Avaliação das inscrições pelo Setor de Gestão de Pessoas (SGP) da Embrapa	09 e 10/06/2025
Divulgação da lista de inscritos para os candidatos a orientador	11/06/2025
Período para entrevista e seleção de bolsistas	12/06/2025 a 10/07/2025
Indicação do bolsista selecionado ao Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa	PIBIC/ BICT – Até 11/07/2025
Início das atividades regulares na Embrapa Agroindústria Tropical	01/09/2025
Previsão de participação em Encontro de Iniciação Científica	Agosto/2026

5 – VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A vigência das bolsas será de setembro/2025 a agosto/2026.



6 – NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

PROGRAMA	PIBIC / CNPq	BICT / FUNCAP
NÚMERO DE BOLSAS	Cadastro de reserva*	Cadastro de reserva*
VALOR MENSAL (R\$)	700,00	700,00

* O número de bolsas é definido pelas instituições de fomento parceiras; logo, a confirmação da disponibilidade ocorrerá somente após a liberação das cotas para a Embrapa Agroindústria Tropical. A definição de qual bolsa será destinada à curadoria de cada orientador dependerá do seu posicionamento no ranqueamento no processo seletivo, bem como de qual instituição de fomento confirmou primeiro a cota.

7 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Ser pesquisador da Embrapa Agroindústria Tropical e possuir o título de doutor;
- b) Ser líder de projeto ou responsável por solução/contribuição de inovação ou responsável por atividade em projeto de pesquisa em execução registrado no Sistema Embrapa de Gestão (SEG) ou em plano de trabalho vigente registrado no Sistema de Acompanhamento de Instrumentos (SAIC), ao qual será vinculado o plano de trabalho;



- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos seis meses até a data limite da inscrição;
- d) Indicar 1 (um) resultado com alcance previsto a partir de 2026, em projeto registrado no SEG ou em plano de trabalho registrado no SAIC, em execução no ato da inscrição. O orientador deverá obrigatoriamente participar da equipe do projeto ou do plano de trabalho indicado;
- e) Apresentar, no ato da inscrição ao processo seletivo, plano de trabalho individualizado do bolsista, incluindo cronograma de atividades mensal associado ao resultado indicado no item d);
- f) Selecionar candidato a bolsista cadastrado no Banco de Talentos da Embrapa Agroindústria Tropical de 2026. A lista de candidatos será disponibilizada pelo SGP ao e-mail de todos os pesquisadores inscritos até 11/06/2025;
- g) Apresentar a indicação do bolsista selecionado ao SGP no prazo estipulado no calendário deste edital;
- h) Orientar o bolsista na condução das atividades do plano de trabalho, oferecendo-lhe ensinamento teórico e prático;
- i) Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios exigidos e na apresentação dos resultados do trabalho;
- j) Assegurar que a apresentação ocorra *e estar presente durante* a apresentação dos resultados do trabalho contemplado neste Edital no Encontro de Iniciação Científica a ser realizado em 2026. Caso o trabalho não seja apresentado, o orientador estará inabilitado para concorrer às seleções de bolsista de iniciação científica no ano seguinte;
- k) Entregar ao SGP da Embrapa Agroindústria Tropical o relatório final e as avaliações do bolsista e do orientador ao final do período da bolsa. Caso o relatório e as avaliações não sejam entregues, o orientador estará inabilitado para concorrer às seleções de bolsista de iniciação científica no ano seguinte;
- l) Entregar ao CTI/SGP relatórios parciais, conforme solicitado;



- m) Comunicar imediatamente ao SGP da Embrapa Agroindústria Tropical quando o bolsista estiver impossibilitado de dar continuidade ao plano de trabalho, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa; e solicitar a substituição ou o cancelamento da bolsa, dependendo do caso;
- n) É vedado ao orientador, em caso de eventual impedimento, repassar a responsabilidade pela orientação a outro pesquisador.

8 – INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ORIENTADOR

Antes da inscrição, o candidato a orientador deverá:

a) Elaborar o Plano de Trabalho (modelos disponíveis nos Anexos A-1 ou A-2) a ser executado pelo bolsista. Os modelos estão disponíveis no link: https://docs.google.com/document/d/1KH_k2cAd2-JXuV_EbHo2uNaZ3j3CuDEK/edit?usp=drive_link&oid=110827187903471882494&rtpof=true&sd=true

b) Acessar o seu extrato de publicações do sistema de metas referente aos anos 2024, 2023 e 2022 através do link: <https://lookerstudio.google.com/reporting/ffa380c8-0477-47aa-b39b-608553a7d68e/page/omyyD>;

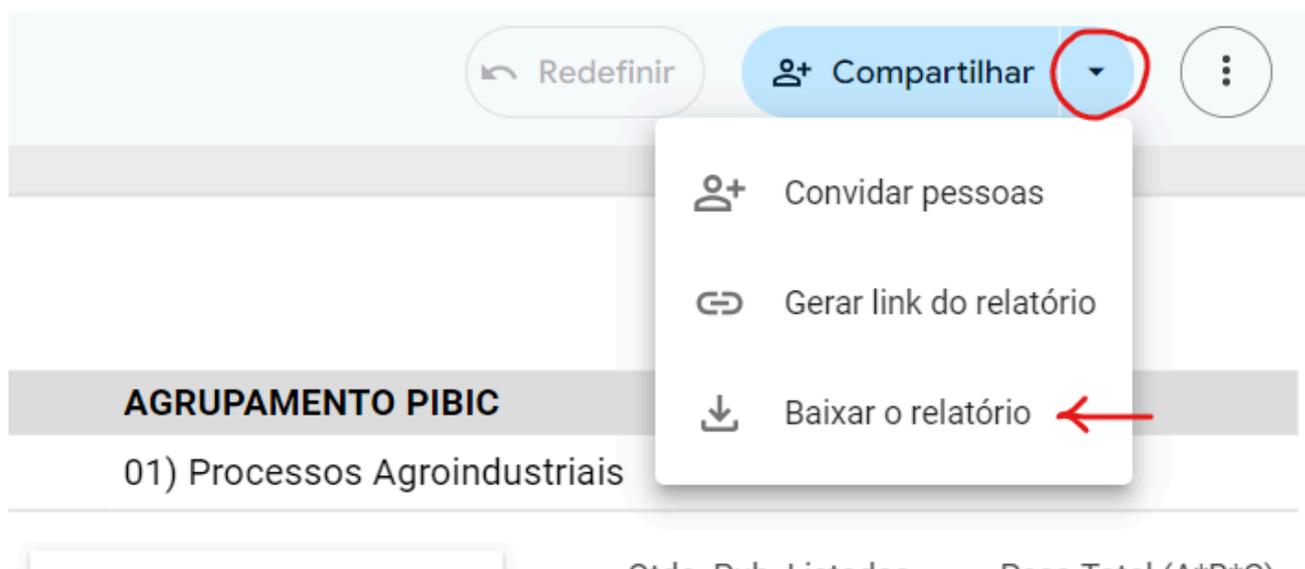
O candidato deverá verificar se as publicações listadas refletem todas as publicações referentes aos últimos 3 anos (2024, 2023 e 2022) e validadas no Sistema de Metas. O candidato também deverá se responsabilizar por verificar se o JCR das publicações de 2023 e 2022 estão de acordo com o JCR de 2023 (Fonte para busca: <https://jcr.clarivate.com/jcr/home?app=jcr&referrer=target%3Dhttps:%2F%2Fjcr.clarivate.com%2Fjcr%2Fhome&Init=Yes&authCode=null&SrcApp=IC2LS>). Nesta

listagem, as 10 publicações com maior peso, por categoria (publicação técnica e publicação técnico-científica) de cada ano, foram pré-selecionadas com S na coluna “Incluir PIBIC?”. Caso o candidato a orientador esteja de acordo com o extrato e com as 10 publicações por ano pré-selecionadas, baixar o Anexo B via Looker para inserir durante a Inscrição no Formulário. Caso haja ajustes a serem realizados no documento gerado pelo Looker, além de baixar o Anexo B, preencher a planilha de recurso (Anexo C) e encaminhar no formulário de inscrição junto às demais documentações. A planilha está disponibilizada no link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SH3xiFdUrqGzE10kPg6l5KbuOaoJ-hP0/edit?usp=drive_link&oid=110827187903471882494&rtpof=true&sd=true

O arquivo em pdf do Looker (Anexo B) é gerado quando, com o relatório individual aberto, o candidato a orientador clicar na seta ao lado de compartilhar, e solicitar para baixar o relatório (vide Figura 1).

Figura 1 - Local no link do Looker para gerar o Anexo B em pdf.



Os pesquisadores que tenham sido transferidos durante o período de 2022 a 2025, devem preencher a planilha de recurso com as devidas publicações



relacionadas aos anos em que não houver registro no sistema de metas da UD (fonte das informações disponibilizadas no Looker).

Cabe salientar que a planilha de recurso será analisada com o mesmo crivo da avaliação para o sistema de metas, e utilizando as regras do processo de avaliação individual.

Para se inscrever, o candidato a orientador deverá preencher o formulário de inscrição disponível através do link .

<https://forms.gle/Zqv6WJ4WYpXrJUqS6> .

O candidato deverá enviar, pelo mesmo link, o Plano de Trabalho (Anexo A) e a Listagem de Produção do Orientador gerada pelo Looker (Anexo B). Caso tenha recursos sobre o Anexo B gerado pelo Looker, inserir também a planilha de recurso (Anexo C).

9 – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO ORIENTADOR

a) Os candidatos serão avaliados conforme os critérios da Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo D), que será preenchida pelo Comitê Técnico Interno (CTI).

A ficha está disponível no link:

https://drive.google.com/file/d/1QniJaAdoSJrIV2Y7eVJZ0T0pitEEFPRK/view?usp=drive_link

b) A Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo D) será preenchida com base na Listagem de Produção do Orientador referente aos últimos 3 anos (Anexo B);

c) Caberá ao candidato validar a Listagem de Produção do Orientador (Anexo B) gerada pelo Looker com a sua produção para 2022, 2023 e 2024 e enviar no momento da inscrição *via formulário deste Edital*.



- d) A obtenção dos dados para o preenchimento da Planilha de Recurso (Anexo C) é de responsabilidade do orientador;
- e) Serão aceitas até 10 (dez) produções por ano para cada categoria da Listagem de Produção do Orientador (publicação técnica e publicação técnico-científica);
- f) Os critérios utilizados para classificação e análise dos objetos indicados na Listagem de Produção do Orientador (Anexo B) e para preenchimento da Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo D) serão os mesmos critérios utilizados no último processo de Avaliação de Desempenho Individual da Embrapa Agroindústria Tropical (ANO BASE 2024);
- g) Cada orientador poderá enviar apenas uma inscrição. Caso o orientador envie mais de uma inscrição, será considerada a última submetida através do Formulário de Inscrição;
- h) A seleção das propostas será feita com base na pontuação obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo D);
- i) A pontuação total será a somatória dos pontos da ficha de avaliação do orientador, cujos itens, pontos e pesos estão apresentados no próprio Anexo D e são iguais aos pesos da Avaliação de Desempenho Individual da Embrapa Agroindústria Tropical (ANO BASE 2024);
- j) A listagem final classificará os orientadores aptos ao recebimento das bolsas concedidas, em ordem decrescente de pontuação total, cumpridos os requisitos e procedimentos indicados neste Edital;
- k) Será concedida apenas uma bolsa para cada resultado. Caso sejam submetidas duas ou mais inscrições para o mesmo resultado, será considerada apenas a inscrição com a maior pontuação na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo D). As demais inscrições serão consideradas inabilitadas;



- l) Haverá duas classificações independentes, por área de atuação do orientador: processos agroindustriais e sistemas de produção/inação social;
- m) Cada área terá direito à metade das bolsas concedidas, independentemente da modalidade. Caso o número de bolsas total seja ímpar, a bolsa final (após a distribuição igualitária, por área, das demais bolsas) será do próximo orientador classificado que obtiver a maior pontuação total, independente da área de atuação;
- f) Para os casos de empate na pontuação total, os critérios de desempate são maior pontuação na seção 1 (publicações técnico-científicas) e 2 (publicações técnicas), sucessivamente.

10 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e cursando disciplinas;
- b) Apresentar Histórico Escolar atualizado, com média aritmética das disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos seis meses;
- d) Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- e) Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa, dentro do Plano de Trabalho previsto pelo orientador.
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- g) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou estágio remunerado; qualquer outra modalidade de bolsa;
- h) Não acumular bolsa de iniciação científica de outra fonte;
- i) Não apresentar reprovações durante a vigência da bolsa;



- j) Devolver à Instituição financiadora, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado pelo bolsista;
 - k) Fazer referência à sua condição de bolsista da instituição financiadora e atuando na Embrapa Agroindústria Tropical nas publicações e trabalhos apresentados;
 - l) Apresentar os resultados do trabalho contemplado neste Edital no Encontro de Iniciação Científica a ser realizado em 2026. Caso o trabalho não seja apresentado, o orientador estará inabilitado para concorrer às seleções de bolsista no ano seguinte;
 - m) Entregar ao SGP da Embrapa Agroindústria Tropical, o relatório final e as avaliações do bolsista e do orientador ao final do período da bolsa. Caso o relatório e as avaliações não sejam entregues, o orientador estará inabilitado para concorrer às seleções de bolsista de iniciação científica no ano seguinte;
 - n) Entregar ao CTI e SGP relatórios parciais, conforme solicitado;
 - o) Informar ao orientador, com a máxima brevidade, a impossibilidade de dar continuidade ao plano de trabalho e honrar as responsabilidades assumidas.
-

11 – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

11.1 Inscrição:

Todos os estudantes interessados em concorrer às bolsas a serem disponibilizadas através deste edital devem obrigatoriamente se inscrever por meio do Banco de Talentos da Embrapa Agroindústria Tropical, acessível via formulário eletrônico (Google Forms), em: <https://forms.gle/u3tZ3X8C3aXn5KpQ6>. Vale ressaltar que o cadastro no Banco



de Talentos da Embrapa Agroindústria Tropical deve ser realizado por todos os candidatos a bolsistas para o ciclo 2025-2026.

Este link acima será amplamente divulgado pelos canais institucionais.

Esse procedimento é necessário, pois visa à sistematização das informações dos candidatos, garantindo transparência e igualdade de oportunidades no processo seletivo.

11.2 Critérios de Seleção:

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Análise do histórico escolar, considerando o rendimento e afinidade com a área do projeto;
- b) Adequação do perfil do candidato ao projeto proposto, a critério do(s) orientador(es);
- c) Carta de motivação demonstrando interesse e disponibilidade (a ser apresentada durante a entrevista, quando exigida);
- d) Experiência prévia em pesquisa científica (desejável, mas não obrigatória).

11.3 Procedimento de Seleção:

- a) A seleção será conduzida pelos pesquisadores/orientadores com base nos dados registrados no Banco de Talentos;
- b) Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas com os candidatos pré-selecionados.
- c) O pesquisador orientador será responsável pela comunicação aos candidatos entrevistados quanto ao resultado da seleção para sua orientação.



11.4 Critérios de Desempate:

Durante a seleção, caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior rendimento acadêmico;
- b) Período mais avançado no curso.

11.5 Indicação:

O pesquisador orientador será responsável pela indicação do candidato selecionado ao SGP da Embrapa Agroindústria Tropical.

A implementação da bolsa estará condicionada à disponibilidade de cotas de bolsa, apresentação da documentação obrigatória exigida pelo SGP no prazo estipulado e ao cumprimento integral dos critérios estabelecidos pela fonte financiadora, bem como os presentes neste Edital.



12 – OBSERVAÇÕES FINAIS

- Os eventuais recursos ou casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pelo colegiado do Comitê Técnico Interno da Embrapa Agroindústria Tropical;
- A inscrição para estes programas por parte do orientador e do bolsista implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- O processo de renovação implica em nova seleção;
- Para esclarecimentos ou auxílios em relação a este Edital e ao processo, favor contatar o CTI através do e-mail cnpat.cti@embrapa.br.

Fortaleza, 09 de maio de 2025

Gustavo Adolfo Saavedra Pinto
Chefe Geral da Embrapa Agroindústria Tropical